



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



PROPOSTA

DE

PREÇOS



CARTA PROPOSTA

Meruoca, 31 de março de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Massapê – Ce.
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.10.002

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.10.002**, cujo objeto é Execução de Serviços de Conclusão de Unidade Básica de Saúde, Localidade de Mumbaba de Baixo, junto a secretaria de Educação de Saúde do município de Massapê – Ce, pelo preço global de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, através de sua representante Sra. JÉSSICA DO NASCIMENTO SOUSA, RG n° 2007254434-6 e CPF n° 072.181.543-01, como representante legal desta empresa, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executadas de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de recebimento da Ordem de Serviço.


Ellus Serviços Ltda - ME
Carlos José Magalhães do Nascimento
Administrador por Procuração
CPF: 004.372.823-50

End.: Rua João Batista de Araújo, nº 255, Distrito de Camilos, Meruoca-CE.

CNPJ nº 26.723.179.0001-07 / Telefone: (88) 99497-2259

E-Mail: ellusservicosltda@gmail.com



DECLARAÇÃO

A Empresa ELLUS SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.723.179/0001-07, através de sua representante legal, Sra. JÉSSICA DO NASCIMENTO SOUSA, RG nº 2007254434-6 e CPF nº 072.181.543-01, como representante legal desta empresa. DECLARA, para os devidos efeitos que assume a inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

Meruoca, 31 de março de 2020.


Ellus Serviços Ltda - ME
Carlos José Magalhães do Nascimento
Administrador por Procuração
CPF: 004.372.023-50

End.: Rua João Batista de Araújo, nº 255, Distrito de Camilos, Meruoca-CE.

CNPJ nº 26.723.179.0001-07 / Telefone: (88) 99497-2259

E-Mail: ellusservicosltda@gmail.com

Autenticação em:
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 09824/2020
SENHA: 09824180320

BLUE LIFE
GARANTIAS

Carta Fiança nº 09824/2020
Data Emissão: 18/03/2020
Fls. 777

Carta Fiança

RUBRICA

Cliente/Afiado: ELLUS SERVICOS LTDA

26723179000107

Beneficiário/Credor PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

07.673.106/0001-03

R\$ 2.742,64

(Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Declaração: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial acima elencado, portador da carteira de identidade nº 1010297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: ELLUS SERVICOS LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 26723179000107, com endereço sito à R JOAO BATISTA DE ARAUJO, 255/MERUOCA-CE na qual figura como Afiado, até o limite máximo contratado de R\$ 2.742,64 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente a 1,00% do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

Objeto: Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.28.01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.02.27.01, cujo a presente licita, ao tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante e essencial do processo.

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de 60 (Sessenta) Dias, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 23/03/2020 e término em 22/05/2020, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, valiosa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406/2002.

Da Garantia: A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, perante ao Beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade afiançada, diante as fases de habilitação e participação do afiançado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em 30 (Trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiado, com respeito ao beneficiário, sendo esta inalienável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes após à execução dos bens do afiançado.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



BLUE LIFE GARANTIAS
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACA
O DE NEGOCIOS
LTDA:91397646
000100

Assinado de forma
digital por BLUE LIFE
BANK INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA:91397646000100
Dados: 2020.03.18
16:54:47 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUELIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre

quarta-feira, 18 de março de 2020

16:53:48



Página 1 de 14

982409824180320



Carta Fiança n 09824/2020



CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Carta Fiança n 09824/2020

Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., devem ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respektiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.



6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V – nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II: OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

1.OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2.DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver,

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitado o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.



Carta Fiança n 09824/2020

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma está Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.
2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.
3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



RSM CONSTRUÇÕES

Construindo um Futuro Melhor



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Massapê CE

Ilmo(a) Sr.(a)

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Ref. à Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002/2020– Prefeitura Municipal de Massapê, CE

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A empresa RSM Pessoa EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, através de sua proprietária a Sra. **Roberta Sarah Monte Pessoa** e seu Resp. Técnico Engenheiro Civil **João Torres Filho**. Declaram ter pleno conhecimento, aceitação e entendimento das exigências editalícias e contratuais que possam orientar na elaboração completa da proposta de preços bem como de posse do edital e seus projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra tendo condição de executá-los de forma editalícia e contratual e assumem inteira responsabilidade pela execução dos serviços assumindo inteira responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão sendo os mesmos iniciados dentro do prazo de 10 (Dez) dias consecutivos contados a partir da Ordem de Serviço.


Sobral, Ce 30 de março de 2020.

Atenciosamente,



4º OFÍCIO


Roberta Sarah Monte Pessoa
CPF: 062.585.113-76
Titular


João Torres Filho
CREA/CE: 5771D
Resp. Técnico



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor



Prefeitura Municipal de MASSAPÊ/CE
À Comissão Permanente de Licitação
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.10.002

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. As a nossa proposta para execução das obras objeto do Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.10.002**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA N° 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO (S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. Pelo preço Global de R\$ 76.030,19 (Setenta e Seis Mil Trinta reais e Dezenove centavos). Com prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a) Roberta Sarah Monte Pessoa, portador(a) do CPF nº: 062.585.113-76, como representante legal desta empresa.

- ✓ Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.
- ✓ Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Sobral/CE, 31 de março de 2020

RSM PESSOA EIRELI
CNPJ: 33.159.524/0001-89


Roberta Sarah Monte Pessoa
PROPRIETÁRIA


João Torres Filho
RNP 0601237960 / Engº Ci. Il
CPF: 081.732.733-91

RSM CONSTRUÇÕES
CNPJ 33.159.524/0001-89
rsmpeessoa@hotmail.com
Rua Osvaldo Rangel, 877
Bairro Pe. Ibiapina Sobral-CE



RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| 1 | COBERTURA | 96,99 | 0,13 |
| 2 | PISOS | 785,67 | 1,03 |
| 3 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25.100,99 | 33,01 |
| 4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 12.529,16 | 16,48 |
| 5 | PINTURA | 22.417,61 | 29,49 |
| | SERVIÇOS DIVERSOS | 2.428,07 | 3,19 |
| 7 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 12.671,70 | 16,67 |
| VALOR ORÇAMENTO: | | 63.358,49 | 100,00 |
| VALOR BDI TOTAL: | | 12.671,70 | |
| VALOR TOTAL: | | 76.030,19 | |

Setenta e Seis Mil Trinta reais e Dezenove centavos

RSM PESSOA FÍSICA
CNPJ: 33.159.524/0001-89

RSM
Roberta Sarah Monte Pessoa
PROPRIETÁRIA



João Torres Filho
RNP 0801237960 - Engº Civil
CPF: 081.732.733-91



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 31/03/2020



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100.08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS

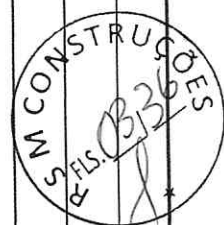
PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|-------|-------------------------|--|---------|---------|-------|--------------------|------------------|----------|
| 1 | COBERTURA | | | | | | | |
| 1.1 | OUTROS ELEMENTOS | | | | | | | |
| 1.1.1 | C0657 | CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm | SEINFRA | M | 2,05 | 47,31 | 96,99 | 0,15 |
| 2 | PISOS | | | | | | | |
| 2.1 | PISOS INTERNOS | | | | | | | |
| 2.1.1 | C4437 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/PISO | SEINFRA | M2 | 8,30 | 78,31 | 649,97 | 1,03 |
| 2.2 | PISOS EXTERNOS | | | | | | | |
| 2.2.1 | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm | SEINFRA | M2 | 5,00 | 27,14 | 135,70 | 0,21 |
| 3 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | |
| 3.1 | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | | | | | | | |
| 3.1.1 | C2625 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") | SEINFRA | M | 13,00 | 15,70 | 204,10 | 0,32 |
| 3.1.2 | C2626 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") | SEINFRA | M | 9,60 | 21,13 | 202,85 | 0,32 |
| 3.1.3 | C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | M | 9,80 | 10,66 | 104,47 | 0,16 |
| 3.1.4 | C2597 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 2,65 | 14,82 | 39,27 | 0,06 |
| 3.1.5 | C2594 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 22,37 | 25,20 | 563,72 | 0,89 |
| 3.2 | REGISTROS E VÁLVULAS | | | | | | | |
| 3.2.1 | C2176 | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" | SEINFRA | UN | 2,00 | 49,63 | 99,26 | 0,16 |
| 3.2.2 | C2177 | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" | SEINFRA | UN | 8,00 | 49,63 | 397,04 | 0,63 |
| | | | | | | | 25.100,99 | |
| | | | | | | | 1.114,41 | |
| | | | | | | | 496,30 | |



DATA: 31/03/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE

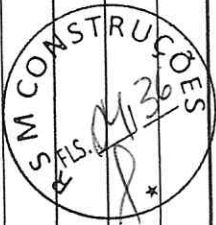
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRazo DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|--------|--------|--|---------|---------|-------|--------------------|-----------------|----------|
| 3.3 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | 19.682,04 | 31,06 |
| 3.3.1 | C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 5,00 | 557,31 | 2.786,55 | 4,40 |
| 3.3.2 | C4068 | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | SEINFRA | M2 | 10,86 | 222,84 | 2.420,04 | 3,82 |
| 3.3.3 | C3513 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | SEINFRA | UN | 2,00 | 86,34 | 172,68 | 0,27 |
| 3.3.4 | C3671 | CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM | SEINFRA | UN | 1,00 | 765,31 | 765,31 | 1,21 |
| 3.3.5 | C0985 | CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA | SEINFRA | UN | 7,00 | 270,20 | 1.891,40 | 2,99 |
| 3.3.6 | C1151 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 5,00 | 58,68 | 293,40 | 0,46 |
| 3.3.7 | C1242 | ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 14,00 | 7,34 | 102,76 | 0,16 |
| 3.3.8 | C1618 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 14,00 | 431,39 | 6.039,46 | 9,53 |
| 3.3.9 | C1898 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | SEINFRA | M | 2,40 | 190,83 | 457,99 | 0,72 |
| 3.3.10 | C1990 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 18,00 | 35,55 | 639,90 | 1,01 |
| 3.3.11 | C1996 | PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 18,00 | 37,71 | 678,78 | 1,07 |
| 3.3.12 | C2271 | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 21,00 | 105,34 | 2.212,14 | 3,49 |
| 3.3.13 | C2311 | TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL | SEINFRA | UN | 1,00 | 497,34 | 497,34 | 0,78 |
| 3.3.14 | C2504 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA | SEINFRA | UN | 7,00 | 89,38 | 625,66 | 0,99 |
| 3.3.15 | C2505 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | SEINFRA | UN | 1,00 | 46,21 | 46,21 | 0,07 |
| 3.3.16 | C2506 | TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4" | SEINFRA | UN | 2,00 | 26,21 | 52,42 | 0,08 |
| 3.4 | | POÇO E CAIXAS | | | | | 3.808,24 | 6,01 |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 31/03/2020

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

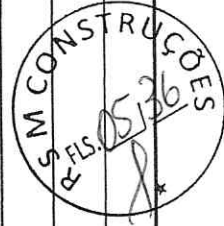
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------------|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------------|--------------|
| 3.4.1 | C0606 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm | SEINFRA | M2 | 14,00 | 146,75 | 2.054,50 | 3,24 |
| 3.4.2 | C0601 | CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA | SEINFRA | UN | 6,00 | 215,59 | 1.293,54 | 2,04 |
| 3.4.3 | C3586 | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | SEINFRA | UN | 13,00 | 35,40 | 460,20 | 0,73 |
| 4 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 12.529,16 | 19,78 |
| 4.1 | | QUADROS/CAIXAS | | | | | 1.070,57 | 1,69 |
| 4.1.1 | C2092 | QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.070,57 | 1.070,57 | 1,69 |
| 4.2 | | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | | | | | 4.261,55 | 6,73 |
| 4.2.1 | C0534 | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 | SEINFRA | M | 170,00 | 5,64 | 958,80 | 1,51 |
| 4.2.2 | C0537 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | M | 100,00 | 6,85 | 685,00 | 1,08 |
| 4.2.3 | C0543 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS) | SEINFRA | M | 65,00 | 9,45 | 614,25 | 0,97 |
| 4.2.4 | C0563 | CABO TELEFÔNICO CCI - 2 | SEINFRA | M | 130,00 | 5,38 | 699,40 | 1,10 |
| 4.2.5 | C1371 | FIO ISOLADO PVC P750V 1.5 MM2 | SEINFRA | M | 140,00 | 3,79 | 530,60 | 0,84 |
| 4.2.6 | C1374 | FIO ISOLADO PVC P750V 2.5 MM2 | SEINFRA | M | 170,00 | 4,55 | 773,50 | 1,22 |
| 4.3 | | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | | | | | 447,28 | 0,71 |
| 4.3.1 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | SEINFRA | UN | 20,00 | 18,47 | 369,40 | 0,58 |
| 4.3.2 | C1127 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A | SEINFRA | UN | 1,00 | 77,88 | 77,88 | 0,12 |
| 4.4 | | TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS | | | | | 1.398,70 | 2,21 |
| 4.4.1 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 4,00 | 13,58 | 54,32 | 0,09 |



DATA : 31/03/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------------|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------------|--------------|
| 4.4.2 | C1489 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 2,00 | 32,92 | 65,84 | 0,10 |
| 4.4.3 | C2485 | TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X" | SEINFRA | UN | 6,00 | 22,94 | 137,64 | 0,22 |
| 4.4.4 | C3486 | TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA) | SEINFRA | UN | 6,00 | 66,53 | 399,18 | 0,63 |
| 4.4.5 | C2486 | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS | SEINFRA | UN | 4,00 | 23,86 | 95,44 | 0,15 |
| 4.4.6 | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 34,00 | 12,98 | 441,32 | 0,70 |
| 4.4.7 | C2490 | TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V | SEINFRA | UN | 4,00 | 51,24 | 204,96 | 0,32 |
| 4.5 | | LUMINARIAS INTERNAS/EXTERNAS/ACESSÓRIOS | | | | | 5.351,06 | 8,45 |
| 4.5.1 | C4107 | ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO | SEINFRA | UN | 7,00 | 120,39 | 842,73 | 1,33 |
| 4.5.2 | C1640 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W | SEINFRA | UN | 32,00 | 58,12 | 1.859,84 | 2,94 |
| 4.5.3 | C1666 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W | SEINFRA | UN | 13,00 | 87,99 | 1.143,87 | 1,81 |
| 4.5.4 | C4978 | LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.504,62 | 1.504,62 | 2,37 |
| 5 | | PINTURA | | | | | 22.417,61 | 35,38 |
| 5.1 | | PAREDES E FORROS | | | | | 22.417,61 | 35,38 |
| 5.1.1 | C2461 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS | SEINFRA | M2 | 587,56 | 11,79 | 6.927,33 | 10,93 |
| 5.1.2 | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | SEINFRA | M2 | 202,99 | 11,43 | 2.320,18 | 3,66 |
| 5.1.3 | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA | SEINFRA | M2 | 212,41 | 15,32 | 3.254,12 | 5,14 |
| 5.1.4 | C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | M2 | 203,30 | 12,18 | 2.476,19 | 3,91 |
| 5.1.5 | C1617 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA | SEINFRA | M2 | 203,30 | 18,65 | 3.791,55 | 5,98 |


RSM CONSTRUÇÕES
R.S. 02/36

DELICITAÇÃO
792
C.O.M. 15/18/791.55
T. 15/18/791.55
F. 15/18/791.55

| | | |
|--|--|--|
| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | DATA: 31/03/2020 |
| RSM CONSTRUÇÕES Construindo um Futuro Melhor | | OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO |
| PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ | | |
| MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | | |
| PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS | | |

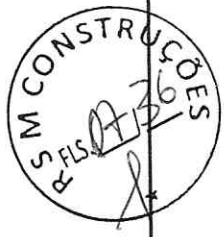
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|-------|--------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|-------------------------|------------------|
| 5.1.6 | C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | SEINFRA | M2 | 82,20 | 16,62 | 1.366,16 | 2,16 |
| 5.1.7 | C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | SEINFRA | M2 | 31,80 | 30,59 | 972,76 | 1,54 |
| 5.1.8 | C2899 | PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO | SEINFRA | UN | 6,00 | 218,22 | 1.309,32 | 2,07 |
| 6 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | |
| 6.1 | LIMPEZA FINAL | | | | | | | |
| 6.1.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 279,41 | 8,69 | 2.428,07 | 3,83 |
| | | | | | | | 100,00% | |
| | | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 63.358,49 |
| | | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 12.671,70 |
| | | | | | | | VALOR TOTAL: | 76.030,19 |

Setenta e Seis Mil Trinta reais e Dezenove centavos


João Torres Filho
 RNP 0601237960 - Eng.º Civil
 CPF: 081.732.733-9

M. PESSOA EIRELI
 RJ: 33.159.524/0001-89

 Merta Sarah Monte Pessoa
 PROPRIETARIA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



1.1.1. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,94000000 | 7,84 | 7,37 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,94000000 | 9,63 | 9,05 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 16,42 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10447 CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM | SEINFRA | M | 1,03000000 | 14,10 | 14,52 |
| 11725 PREGO 15X15 | SEINFRA | KG | 0,09000000 | 10,58 | 0,95 |
| 11784 REBITES | SEINFRA | KG | 0,04000000 | 35,76 | 1,43 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 16,90 |

| | |
|--------------------------|-------|
| VALOR: | 47,31 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 33,32 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 13,99 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 47,31 |
| VALOR BDI (20.00%): | 9,46 |
| QUANTIDADE: | 2,05 |
| VALOR TOTAL: | 96,99 |

2.1.1. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11328 LADRILHISTA | SEINFRA | H | 1,12800000 | 9,63 | 10,86 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,12800000 | 7,13 | 8,05 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 18,91 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | 29,14 | 32,05 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 32,05 |

| SERVIÇO | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | 388,38 | 7,77 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 7,77 |



| | |
|--------------------------|--------|
| VALOR: | 78,31 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 58,73 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 19,58 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 78,31 |
| VALOR BDI (20.00%): | 15,66 |
| QUANTIDADE: | 8,30 |
| VALOR TOTAL: | 649,97 |

2.2.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,94000000 | 9,63 | 9,05 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,08100000 | 7,13 | 7,71 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 16,76 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,01820000 | 47,94 | 0,87 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,48000000 | 0,43 | 2,36 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 3,23 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 27,14 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 16,14 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 11,00 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 27,14 |
| VALOR BDI (20.00%): | 5,43 |
| QUANTIDADE: | 5,00 |
| VALOR TOTAL: | 135,70 |

3.1.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,37600000 | 7,84 | 2,95 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,37600000 | 9,63 | 3,62 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 6,57 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | SEINFRA | KG | 0,00080000 | 40,95 | 0,03 |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | SEINFRA | L | 0,00030000 | 30,23 | 0,01 |
| 12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4") | SEINFRA | M | 1,60000000 | 2,19 | 3,50 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 3,54 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 15,70 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 10,11 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 5,59 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 15,70 |
| VALOR BDI (20.00%): | 3,14 |
| QUANTIDADE: | 13,00 |
| VALOR TOTAL: | 204,10 |



3.1.2. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,42300000 | 7,84 | 3,32 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,42300000 | 9,63 | 4,07 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 7,39 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.631000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



| | | | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|---------|----|------------|-------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00110000 | 40,95 | 0,05 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00050000 | 30,23 | 0,02 |
| 12201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | M | 1,50000000 | 4,92 | 7,38 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 7,45 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 21,13 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 14,84 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 6,29 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 21,13 |
| VALOR BDI (20.00%): | 4,23 |
| QUANTIDADE: | 9,60 |
| VALOR TOTAL: | 202,85 |

3.1.3. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,22560000 | 7,84 | 1,77 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,22560000 | 9,63 | 2,17 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,94 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00500000 | 40,95 | 0,20 |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00750000 | 30,23 | 0,23 |
| 12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | 2,90 | 2,93 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 3,36 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 10,66 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 7,30 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 3,36 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 10,66 |
| VALOR BDI (20.00%): | 2,13 |
| QUANTIDADE: | 9,80 |
| VALOR TOTAL: | 104,47 |



3.1.4. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28200000 | 7,84 | 2,21 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28200000 | 9,63 | 2,71 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 4,92 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10080 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM | SEINFRA | UN | 0,33000000 | 1,22 | 0,40 |
| 11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,01000000 | 31,87 | 0,32 |
| 12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | 4,93 | 4,98 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 5,70 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



| | |
|--------------------------|-------|
| VALOR: | 14,82 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 10,62 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 4,20 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 14,82 |
| VALOR BDI (20.00%): | 2,96 |
| QUANTIDADE: | 2,65 |
| VALOR TOTAL: | 39,27 |

5. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48880000 | 7,84 | 3,83 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48880000 | 9,63 | 4,71 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 8,54 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10078 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN | 0,33000000 | 1,65 | 0,54 |
| 11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,02300000 | 31,87 | 0,73 |
| 12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | 8,03 | 8,11 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 9,38 |

| | |
|--------------------------|--------|
| VALOR: | 25,20 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 17,92 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 7,28 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 25,20 |
| VALOR BDI (20.00%): | 5,04 |
| QUANTIDADE: | 22,37 |
| VALOR TOTAL: | 563,72 |

3.2.1. C2176 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" (UN)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14100000 | 9,63 | 1,36 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,04 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11812 REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 1" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 40,30 | 40,30 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 40,30 |

| | |
|--------------------------|-------|
| VALOR: | 49,63 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 45,34 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 4,29 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 49,63 |
| VALOR BDI (20.00%): | 9,93 |
| QUANTIDADE: | 2,00 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



VALOR TOTAL: 99,26

3.2.2. C2177 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14100000 | 9,63 | 1,36 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,04 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11815 REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 40,30 | 40,30 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 40,30 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 49,63 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 45,34 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 4,29 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 49,63 |
| VALOR BDI (20.00%): | 9,93 |
| QUANTIDADE: | 8,00 |
| VALOR TOTAL: | 397,04 |

3.3.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,88000000 | 7,84 | 14,74 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,88000000 | 9,63 | 18,10 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 32,84 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 275,69 | 275,69 |
| 10301 BUCHA PLASTICA 8MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 0,17 | 0,34 |
| 10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 178,60 | 178,60 |
| 11091 ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 15,10 | 15,10 |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,56000000 | 0,19 | 0,11 |
| 11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 1,62 | 3,24 |
| 11925 TAMPAS PLASTICAS PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 23,41 | 23,41 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 496,49 |

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 557,31 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 529,33 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 27,98 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 557,31 |
| VALOR BDI (20.00%): | 111,46 |
| QUANTIDADE: | 5,00 |
| VALOR TOTAL: | 2.786,55 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.631000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



3.3.2. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,12800000 | 9,63 | 10,86 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,88000000 | 7,13 | 13,41 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 24,27 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0108 AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00800000 | 51,70 | 0,41 |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,20000000 | 0,43 | 1,38 |
| I7893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 176,11 | 176,11 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 177,90 |

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 222,84 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 202,17 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 20,67 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 222,84 |
| VALOR BDI (20.00%): | 44,57 |
| QUANTIDADE: | 10,86 |
| VALOR TOTAL: | 2.420,04 |

3.3.3. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 9,63 | 4,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 8,20 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | 0,19 | 0,05 |
| I6167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 71,09 | 71,09 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 71,14 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 86,34 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 79,34 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 7,00 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 86,34 |
| VALOR BDI (20.00%): | 17,27 |
| QUANTIDADE: | 2,00 |
| VALOR TOTAL: | 172,68 |



3.3.4. C3671 - CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM (UN)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,94000000 | 9,63 | 9,05 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 1,08100000 | 7,13 | 7,71 |



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



TOTAL MAO DE OBRA: 16,76

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0108 AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | 51,70 | 0,78 |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,35000000 | 0,43 | 2,30 |
| I1605 PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | 65,57 | 1,97 |
| I2040 TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM | SEINFRA | M2 | 0,85000000 | 16,44 | 13,97 |
| I2089 TINTA ASFÁLTICA | SEINFRA | KG | 0,65000000 | 6,42 | 4,17 |
| I6739 CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPAS E GRELHAS - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 711,08 | 711,08 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 734,27 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 765,31 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 751,03 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 14,28 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 765,31 |
| VALOR BDI (20.00%): | 153,06 |
| QUANTIDADE: | 1,00 |
| VALOR TOTAL: | 765,31 |

3.3.5. C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,41000000 | 9,63 | 13,57 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 13,57 |

| MATERIAL | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0915 CUBA DE AÇO INOX | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 132,54 | 132,54 |
| I1861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 85,51 | 85,51 |
| I2271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 27,01 | 27,01 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 245,06 |

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 270,20 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 258,63 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 11,57 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 270,20 |
| VALOR BDI (20.00%): | 54,04 |
| QUANTIDADE: | 7,00 |
| VALOR TOTAL: | 1.891,40 |



3.3.6. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

| MAO DE OBRA | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 9,63 | 4,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 8,20 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 43,43 | 43,43 |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | 0,19 | 0,05 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 43,48 |
| VALOR: | | | | | 58,68 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 51,68 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | | | | | 7,00 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 58,68 |
| VALOR BDI (20.00%): | | | | | 11,74 |
| QUANTIDADE: | | | | | 5,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 293,40 |

3.3.7. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14100000 | 9,63 | 1,36 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,36 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 11092 ENGATE DE PVC | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 4,64 | 4,64 |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | 0,19 | 0,19 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 4,83 |
| VALOR: | | | | | 7,34 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 6,19 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | | | | | 1,15 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 7,34 |
| VALOR BDI (20.00%): | | | | | 1,47 |
| QUANTIDADE: | | | | | 14,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 102,76 |



3.3.8. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 3,10200000 | 7,84 | 24,32 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 3,10200000 | 9,63 | 29,86 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 54,18 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 0,17 | 0,34 |
| 11091 ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 15,10 | 30,20 |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,12000000 | 0,19 | 0,21 |
| 11343 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 154,13 | 154,13 |
| 11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 1,62 | 3,24 |
| 11864 SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 80,75 | 80,75 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



| | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------|----|------------|-------|-----------------|
| I2132 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 62,17 | 62,17 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 331,04 |
| VALOR: | | | | | | 431,39 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 385,22 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | | | | | | 46,17 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 431,39 |
| VALOR BDI (20.00%): | | | | | | 86,28 |
| QUANTIDADE: | | | | | | 14,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 6.039,46 |

3.3.9. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1530 MONTADOR | SEINFRA | H | 0,94000000 | 9,63 | 9,05 |
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,23500000 | 9,63 | 2,26 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,32900000 | 7,13 | 2,35 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 13,66 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0108 AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00050000 | 51,70 | 0,03 |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 0,43 | 0,06 |
| I1646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S | SEINFRA | M | 1,00000000 | 165,44 | 165,44 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 165,53 |
| VALOR: | | | | | 190,83 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | 179,19 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | | | | | 11,64 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 190,83 |
| VALOR BDI (20.00%): | | | | | 38,17 |
| QUANTIDADE: | | | | | 2,40 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 457,99 |

3.3.10. C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,47000000 | 9,63 | 4,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 4,52 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 27,17 | 27,17 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 27,17 |



| | |
|---------------------------------|--------------|
| VALOR: | 35,55 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 31,69 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 3,86 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 35,55 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



VALOR BDI (20.00%): 7,11
QUANTIDADE: 18,00
VALOR TOTAL: 639,90

3.3.11. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,47000000 | 9,63 | 4,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 4,52 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11717 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 29,33 | 29,33 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 29,33 |

VALOR: 37,71
VALOR SEM ENCARGOS: 33,85
VALOR ENCARGOS (85.20%): 3,86
VALOR COM ENCARGOS: 37,71
VALOR BDI (20.00%): 7,54
QUANTIDADE: 18,00
VALOR TOTAL: 678,78

3.3.12. C2271 - SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,94000000 | 7,84 | 7,37 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,61100000 | 9,63 | 5,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 13,25 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | 0,19 | 0,05 |
| 11864 SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 80,75 | 80,75 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 80,80 |

VALOR: 105,34
VALOR SEM ENCARGOS: 94,05
VALOR ENCARGOS (85.20%): 11,29
VALOR COM ENCARGOS: 105,34
VALOR BDI (20.00%): 21,07
QUANTIDADE: 21,00
VALOR TOTAL: 2.212,14



3.3.13. C2311 - TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,82000000 | 7,84 | 22,11 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,82000000 | 9,63 | 27,15 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



TOTAL MAO DE OBRA: 49,26

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 10851 CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE | SEINFRA UN | 1,00000000 | 20,33 | 20,33 |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA M | 0,75000000 | 0,19 | 0,14 |
| 11862 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2" | SEINFRA UN | 1,00000000 | 89,60 | 89,60 |
| 11935 TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL | SEINFRA UN | 1,00000000 | 269,03 | 269,03 |
| 12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4" | SEINFRA UN | 1,00000000 | 27,01 | 27,01 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | 406,11 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 497,34 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 455,37 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 41,97 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 497,34 |
| VALOR BDI (20.00%): | 99,47 |
| QUANTIDADE: | 1,00 |
| VALOR TOTAL: | 497,34 |

3.3.14. C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

| MAO DE OBRA | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA H | 0,61100000 | 7,84 | 4,79 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA H | 0,61100000 | 9,63 | 5,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | 10,67 |

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|------------|-------------|----------------|--------------|
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA M | 0,28000000 | 0,19 | 0,05 |
| 12131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4" | SEINFRA UN | 1,00000000 | 69,57 | 69,57 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | 69,62 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 89,38 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 80,29 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 9,09 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 89,38 |
| VALOR BDI (20.00%): | 17,88 |
| QUANTIDADE: | 7,00 |
| VALOR TOTAL: | 625,66 |



3.3.15. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

| MAO DE OBRA | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-------------|----------------|--------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA H | 0,61100000 | 7,84 | 4,79 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA H | 0,61100000 | 9,63 | 5,88 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | 10,67 |

| MATERIAL | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------|-----------|-------------|----------------|-------|
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA M | 0,28000000 | 0,19 | 0,05 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|--|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS |



| | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|----|------------|-------|--------------|
| I2130 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 26,40 | 26,40 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 26,45 |
| VALOR: | | | | | | 46,21 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | | | | | | 37,12 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | | | | | | 9,09 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 46,21 |
| VALOR BDI (20.00%): | | | | | | 9,24 |
| QUANTIDADE: | | | | | | 1,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 46,21 |

3.3.16. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,23500000 | 9,63 | 2,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,94 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1180 FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | 0,19 | 0,19 |
| I2133 TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 15,01 | 15,01 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 15,20 |

| | |
|---------------------------------|--------------|
| VALOR: | 26,21 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 21,14 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 5,07 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 26,21 |
| VALOR BDI (20.00%): | 5,24 |
| QUANTIDADE: | 2,00 |
| VALOR TOTAL: | 52,42 |

3.4.1. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,43240000 | 7,84 | 3,39 |
| I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 2,27480000 | 7,84 | 17,83 |
| I0121 ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,43240000 | 9,63 | 4,16 |
| I0498 CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 2,27480000 | 9,63 | 21,90 |
| I2391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,28200000 | 9,63 | 2,71 |
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,75200000 | 7,13 | 5,36 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 55,35 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,09000000 | 10,81 | 0,97 |
| I0109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,03300000 | 47,94 | 1,58 |
| I0169 AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 5,27000000 | 4,36 | 22,98 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :
31/03/2020



RSM CONSTRUÇÕES
Construindo um Futuro Melhor

| | |
|---------------------------|---|
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.69/1000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESENTA) DIAS |



| | | | | | | |
|-------|---|---------|----|-------------|-------|------|
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | 72,15 | 2,89 |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,40000000 | 19,77 | 7,91 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 16,20000000 | 0,43 | 6,97 |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,12000000 | 7,59 | 0,91 |

TOTAL MATERIAL: 44,21

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 146,75 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 99,56 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 47,19 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 146,75 |
| VALOR BDI (20.00%): | 29,35 |
| QUANTIDADE: | 14,00 |
| VALOR TOTAL: | 2.054,50 |

3.4.2. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,56870000 | 4,46 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,56870000 | 5,48 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00800000 | 28,96 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 5,49900000 | 39,22 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 78,12 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02200000 | 0,24 |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,10500000 | 5,03 |
| 10169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,75000000 | 7,63 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 5,46000000 | 5,62 |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,10500000 | 2,08 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 28,50000000 | 12,26 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,04200000 | 2,75 |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 108,50000000 | 26,04 |
| 12205 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2') | SEINFRA | M | 0,40000000 | 9,27 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 70,92 |

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 215,59 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 149,04 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 66,55 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 215,59 |
| VALOR BDI (20.00%): | 43,12 |
| QUANTIDADE: | 6,00 |
| VALOR TOTAL: | 1.293,54 |



3.4.3. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

|  RSM CONSTRUÇÕES Construindo um Futuro Melhor | | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | DATA : |
|---|--|--|--|--------|
| | | | | |
| OBRA: | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCALIDADE DE MUMBABA DE BAIXO, CONFORME PROPOSTA Nº 07598.691000/1100-08 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO | | | |
| PREFEITURA: | A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ | | | |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.002 | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 120 (CENTO E VINTE) DIAS | | | |
| PRAZO DE VALIDADE: | 60 (SESSENTA) DIAS | | | |



| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 7,84 | 3,68 |
| 12320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,47000000 | 9,63 | 4,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 8,20 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 20,20 | 20,20 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 20,20 |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| VALOR: | 35,40 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 28,40 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 7,00 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 35,40 |
| VALOR BDI (20.00%): | 7,08 |
| QUANTIDADE: | 13,00 |
| VALOR TOTAL: | 460,20 |

4.1.1. C2092 - QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,29000000 | 7,84 | 25,79 |
| 12312 ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,29000000 | 9,76 | 32,10 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 57,89 |

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | SEINFRA | UN | 3,00000000 | 0,90 | 2,70 |
| 10338 CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 1,00000000 | 10,87 | 10,87 |
| 10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | SEINFRA | M | 1,00000000 | 4,83 | 4,83 |
| 10551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 296,77 | 296,77 |
| 10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 2,21 | 2,21 |
| 11071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2" | SEINFRA | M | 1,50000000 | 2,10 | 3,15 |
| 11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 49,68 | 49,68 |
| 11768 QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 593,14 | 593,14 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 963,35 |

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| VALOR: | 1.070,57 |
| VALOR SEM ENCARGOS: | 1.021,24 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 49,33 |
| VALOR COM ENCARGOS: | 1.070,57 |
| VALOR BDI (20.00%): | 214,11 |
| QUANTIDADE: | 1,00 |
| VALOR TOTAL: | 1.070,57 |



4.2.1. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|